

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP TORNA PÚBLICO que o Projeto Protocolo CONDECA abaixo especificado, de acordo com o Edital de Chamamento Público 01 CONDECA/SEDS 2018-2019, será financiado exclusivamente com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA – SP, por captação integral:

- 1) Nº do Projeto: 478
- Nome da Organização: Associação Aliança de Misericórdia Município: São Paulo-SP
- Nome do Projeto: Protagonismo da sua História
- Valor do Projeto: R\$ 1.046.694,60 (um milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DA 2ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSEAS/SP ABRIL/2022

Dia: 07/04/2022
Horário: 9h às 12h
Início: 1ª Convocação às 9h e em 2ª Convocação às 9:30h
1 - Ordem do Dia:
1.1 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros

- 1.2 - Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros
- 2 - Aprovação da Pauta da Reunião
- 3 - Posse dos Conselheiros/as
- 4 - Apreciação e aprovação de repasse de recursos financeiros de Emendas Parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social para as Organizações Sociais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social
- 5 - Debate sobre a Deliberação nº008/2020 - Benefícios Eventuais

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 04/04/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00727
INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARAQUARA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO E-CPF EM CARTÃO PUBNET (LEITOR E CARTÃO)

INF/CAS
Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Araraquara, declarando inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesa com aquisição do e-CPF em cartão PubNet (leitor e cartão), da PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, para o período de 36 (trinta e seis meses).

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00726
INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO E-CPF EM CARTÃO PUBNET (LEITOR E CARTÃO)

INF/CAS
Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto, declarando inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesa com aquisição do e-CPF em cartão PubNet (leitor e cartão), da PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, para o período de 36 (trinta e seis meses).

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOTUCATU

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOTUCATU

Extrato – Termo de Aditamento
Núcleo de Convênios
Processo SEDS nº 2012279/2019 – Decreto nº 62639 de 22 de junho de 2017 e do despacho publicado no DOE de 23 de junho de 2017, Lei Federal 13019 de 31/07/2014 e Decreto Estadual 61981 de 20/05/2016 e suas alterações – Parecer Referencial CJ/SEDS nº 01/2022 - Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social – Organização: Associação dos Usuários, Familiares e Trabalhadores dos Serviços de Saúde Mental de Botucatu - Objeto:- Transferência de Recursos Financeiros para aquisição de equipamentos, autorizo nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo 2º, do ajuste a prorrogação de ofício por 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05/01/2022 até 29/01/2022 - Termo de Aditamento ao Termo de Fomento celebrado em 05/01/2021 - prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de fomento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 30/01/2022 até 29/01/2023 - Data da Assinatura 07/03/2022.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Processo SEDS-PRC-2020/00067
Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniada: Centro Social Comunitário Educacional São Mathus
Objeto: Termo de Aditamento ao convênio original retificando a seguinte cláusula:
Cláusula Primeira da Vigência e da Prorrogação
O prazo da vigência da parceria original fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias contados de 31-12-2021 até 18-07-2022
Cláusula Segunda - Da Ratificação
Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.
Data da assinatura: 22-03-2022
Retificando DOE de 01-03-2022
Autorizo - Prorrogação de Ofício
Processo: SEDS-PRC-2020/00066
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Kochen Parnes
Organização: Centro Social Comunitário Cristo Rei - Município De Guariba
Município: Guariba
Objeto: AUTORIZO, nos Termos da Cláusula Nona, § 2º do ajuste, a prorrogação de ofício por 36 (trinta e seis) dias, a contar de 05-11-2022 até 10-12-2022.
Data da Assinatura: 25-03-2022

Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

Delegacia-Geral de Polícia Adjunta
Despacho da Delegada-Geral de Polícia Adjunta, de 1º -04-2022.

Com fulcro no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e para que surtam os devidos efeitos legais, restando caracterizada a inviabilidade de competição, na condição de autoridade superior, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Excelentíssimo Senhor Diretor do DEINTER 6 – Santos, fundamentada no inciso I do art. 25 do citado diploma legal, visando à contratação direta da empresa BGS América Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.685.467/0001-88, destinada à aquisição de uma licença composta por token de software, para análise de cruzamento de dados de ERB (Estação Radio Base), análise forense de dispositivos móveis com geolocalização, análise de rastreadores de GPS em monitoramento de placas de veículo e análise de extração de dados como UFED (Cellebrite), IED, XRY, a ser utilizada pela Unidade de Inteligência Policial - UIP do Departamento, a ser realizada neste exercício financeiro, pelo valor total de R\$48.492,00 (PCSP-PRC-2021/07673 - Plataforma São Paulo sem Papel).

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos no CURSO DE TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL - Turma 3/2022 (Processo SCC-030/2022) e os convida a comparecer no Campus I da Academia de Polícia, situado na Praça Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo Capital, para frequentar o curso que realizar-se-á nos dias 07/04 e 08/04/2022 das 9h às 16h30.

Nome	Identidade
ADEMIR GASQUES SANCHES JUNIOR	33.210.351
ANDRE VICTOR BUCINO TEIXEIRA	46.799.173
ARIEL THIAGO RUTHERFORD COSTA WANDERLEY	43.766.665
CARLOS HENRIQUE ARMINIO ZAMPIERI	46.200.068
CRISTIANO JOSE DOS SANTOS	29.875.588
DANIEL CAMPANA BATISTA	32.643.548
DANIEL CANTU LIMA	47.031.082
EDUARDO PEREIRA MISSIAS	47.121.813
ENRIQUE DIAS FARO	39.142.170
GILBERTO CASTRO BALIERO	42.359.799
HERITON DE OLIVEIRA ALVARENGA	22.750.444
JULIO CESAR DE LIMA	29.662.501
LEONARDO PEREIRA RODRIGUES	66.298.641
MARIANNA BERNARDES FARIAS DE SOUZA PRADO	30.260.700
MURILO DE MELLO MORENO MUNHOZ	28.008.262
OTAVIO APARECIDO FLAUSINO JUNIOR	23.894.569
RICARDO FAURA SIMOES	28.975.500
ROGERIO TAKARABE	27.481.979
THEREZINHA SOUZA COSTA DE CASTRO	66.396.654
THIAGO BOLACIO RODRIGUES	66.411.682
VINICIUS EDUARDO DE BARROS SILVA	23.606.751

A Academia de Polícia não fornecerá alimentação nem alojamento.

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos Policiais Civis que frequentaram e concluíram o CURSO DE TREINAMENTO BÁSICO EM ARMAMENTO E TIRO EM ARMAS CURTAS - Turma 7/2022 (Processo 005/ SCC/2022), que foi realizado no dia 24/03/2022 das 9h às 16h30, com carga horária de 08 h/a.

Nome	Identidade
ALBERTO SOLANO DE ARAUJO	41.284.314
AYRTON CORDEIRO DE LIMA	43.512.391
CHRISTIANO ROCHA DA SILVA	22.886.901
CINTIA GRAZIELA SANTOS	32.899.747
DANIEL CANTU LIMA	47.031.082
DAVI JOSE SABINO DE ARAUJO	32.015.261
EDSON DE JESUS GOMES DA SILVA	24.557.384
FELIPE PERES DE SOUZA	43.676.976
FRANCISCO HOLMO NETO	44.622.398
GABRIEL MATHIAS MATAROLLO CHRISTE	54.817.989
GLAUCIO MARCIO CRUZ	19.538.783
JEFFERSON DA SILVA	46.387.188
LUIS GUSTAVO GUIMARAES SAMPAIO	43.617.533
LUIZ AUGUSTO SALENAVE MARTINS DE OLIVEIRA	43.557.359
PUJI VAN CHAN	43.969.382
RAPHAEL GOMES	67.090.274
ROSANGELA DO NASCIMENTO FERNANDES	29.485.713
TAINA CRISTINA SANTOS COSTA	30.862.112
THIAGO FERREIRA DE SANTANA	42.134.495
VINICIUS BONI DE OLIVEIRA	33.366.723

Desistentes Justificados:
FLAVIO PINHEIRO AMARAL 37.862.179
GUILHERME FERRAZ BRUGINARI 43.114.139
RICARDO FERNANDES SILVA 30.262.500

Ausente:
ALAN KARDEC CAMARGO 34.523.619
A Academia de Polícia não forneceu alimentação nem alojamento.

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos Policiais Civis que frequentaram e concluíram CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS - Turma 2/2022 (Processo 006/SCC/2022), que foi realizado nos dias 24 e 25/03/2022 das 9h às 16h30, com carga horária de 16 h/a.

Nome	Identidade
BRUNO FIDELIS DOS SANTOS	34.423.456
CARLOS CESAR ZAMARQUE	66.834.024
EDILSON MITIO KURIYAMA	21.345.129
FERNANDO DONHA BIANCHI	41.373.963
FLADMIR IGOR MORAES DE OLIVEIRA	66.477.364
GUSTAVO DUVEZA DOS REIS	40.725.205
JONATAS VASCONCELOS DE ALMEIDA MELO	41.912.982
LEANDRO SANTOS LOPES	43.760.537
LUIZ FERNANDO BUENO	25.113.501
MARCELO TESTAFERRATA FERREIRA	27.283.893
MATHEUS HENRIQUE	39.769.335
MILTON MARQUES ANTUNES SILVA	27.283.165
OSCAR DE OLIVEIRA LOPES	22.990.010
PAULO HENRIQUE TOLENTINO ANSELMO	66.172.272
RAFAEL FONSECA HECK	32.577.190
RAFAEL DO AMARAL DE OLIVEIRA MELO	66.454.997
RICARDO COTTA DE MELLO FREITAS	34.365.724
RICARDO FERNANDES SILVA	30.262.500
SOLANGE DOS SANTOS OLIVEIRA	45.633.909
VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA SEIXAS	45.118.929
Desistente Justificado :	
ROGERIO LAZARO JUNIOR	38.271.705

Ausentes:
FERNANDO CESAR DE SOUZA 29.500.902
FILIPE DA SILVA BATISTA 29.721.748
LEONARDO PEREIRA RODRIGUES 66.298.641
O Policial acima mencionado frequentou o curso em 24/03/2022 das 09:00 às 16:30, porém não concluiu com aproveitamento.
A Academia de Polícia não forneceu alimentação nem alojamento.

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DE ESTRESSE NA ATIVIDADE POLICIAL CIVIL - Turma 3/2022, (Processo Academia de Polícia nº SCC nº 029/2022), a ser realizado em ambiente virtual, nos dias 07/04/2022 e 08/04/2022 das 9h00 às 12h00, com transmissão via internet pela plataforma AVA, carga horária 8h/a.

Nome	Identidade	Carreira	Departamento
Carlos Alberto Dias Simoes	10852483	Invest Pol	2º CL DEMACRO
Cristiano Biaça Campanholi	8384636	Esqr Pol	2º CL DEINTER 10
Edgard Garcia da Silva	19318370	Invest Pol	2º CL DEMACRO
Edneia Maria Monteiro	15715669	Esqr Pol	Cl.Esp. DEMACRO
Fabio Nicodemos dos Santos	24477174	Fotog Itecn Peric	2º CL SPTC
Francisco Holmo Neto	44622398	Invest Pol	3º CL DEINTER 10
Francisco Lages Macedo	27127605	Ag Pol	2º CL DEINTER 1
Gabriele Cristine Ribeiro Aluvino	47438235	Psqul Pol	3º CL DEINTER 1
Ilaiail Souza Lette	28630527	Perito Crim	3º CL SPTC
Joana D Arc Araujo Silva	22598516	Esqr Pol	2º CL DEINTER 3
Luis Felipe Forntani Picolo	41223237	Psqul Pol	3º CL DEINTER 1
Marcelo Brunassi	23956326	Esqr Pol	2º CL DEINTER 2
Marcia Ravasio Salles Garcia	32752384	Esqr Pol	2º CL DEINTER 4
Maria Aparecida Moraes do Nascimento	9120000	Ag Telec Pol	Cl.Esp. DEINTER 6
Monica Lucas Gomes	47443360	Esqr Pol	2º CL DEINTER 2
Otavio Lima de Holanda	66952900	Med Legista	2º CL SPTC
Sidarta Neiva de Menezes	22706580	Esqr Pol	2º CL DECAP
Talita Anallise Monteiro Brasilino Cognetti	53949933	Esqr Pol	2º CL DEINTER 3
Vania Cristina Tostes dos Santos Scarso	33808618	Esqr Pol	2º CL DEINTER 9
William Fraga Volpi	43901922	Invest Pol	2º CL DECAP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

COMUNICADO nº 07/2022

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO À CARREIRA DE AGENTE POLICIAL – AP-1/2017

O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, nos termos das regras consignadas em edital e demais normas aplicáveis, COMUNICA os procedimentos e exigências destinados à nomeação e posse.

I – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES E DO LOCAL DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

1. O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Bairro da Luz, São Paulo – Capital, conforme consta do Anexo I deste Comunicado.

1.1 – Inicialmente, o(a) candidato(a) será submetido à perícia de aptidão física e mental, junto à Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, do DAP, localizada no 10º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos exames exigidos neste Comunicado.

1.2 – Após a realização da perícia de aptidão física e mental, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Divisão de Administração de Pessoal do DAP, localizada no 13º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos documentos originais e das declarações exigidas neste Comunicado para confrontação.

II – DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE GESTÃO POLICIAL INTEGRADA - GPI

1 – O candidato CLAYTON APARECIDO DE JESUS LOURENÇO - RG. 40.190.068, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2022, para o cargo de Agente Policial, à vista da sentença, transitada em julgado, proferida pela MM. Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, na Ação Anulatória 1035962-16.2019.8.26.0224, previamente à data/horário consignados para comparecimento no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, deverá por meio de acesso a endereço eletrônico <http://200.144.31.39:9090> e observadas as etapas estabelecidas no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI:

- a) inserir e/ou atualizar seus dados pessoais, quando for o caso;
- b) digitalizar e inserir no sistema os documentos listados no Item III deste Comunicado;
- c) preencher, imprimir, assinar, digitalizar e inserir no sistema, as declarações listadas no Item III deste Comunicado, quando for o caso;
- d) digitalizar e inserir fotografia recente;

d.1) a fotografia, cuja imagem apresentada será utilizada para a expedição da carteira de identidade funcional, deverá ser no padrão 3x4, na posição frontal, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, tais como óculos de sol, chapéus, boné, máscaras, laços nos cabelos ou faixas que escondam parte do rosto ou pescoço e outros.

d.2) para homens, preferencialmente, paletó e gravata; para mulheres, traje compatível.

1.1 – A digitalização e inserção no sistema não dispensará o candidato da apresentação dos documentos originais e das declarações quando do seu comparecimento junto ao DAP.

1.2 – Os exames médicos exigidos no Item IV deste Comunicado deverão ser entregues por ocasião da data estabelecida para a realização da perícia de aptidão física e mental.

1.2.1 – Os exames médicos não serão digitalizados e inseridos no sistema pelo candidato.

2 – O não cumprimento das exigências previstas neste item impedirá a realização das demais etapas constantes deste Comunicado.

III – DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

1 - O candidato deverá apresentar na Divisão de Administração de Pessoal do DAP os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento (solteiro) ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- a.1) na hipótese de brasileiro naturalizado, trazer também o Certificado de Naturalização;
- b) certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- c) título de eleitor;
- c.1) CERTIDÃO de quitação eleitoral obtida através do endereço <http://www.tse.jus.br> ou junto aos Cartórios Eleitorais;
- d) cédula de identidade - RG;
- e) cadastro de pessoa física - CPF;
- f) documento de inscrição no PIS/PASEP;
- f.1) caso o candidato não possua inscrição no PIS/PASEP, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI;
- g) comprovante com a data do primeiro emprego (cópia apenas das páginas da carteira de trabalho referente à qualificação civil e ao primeiro emprego do candidato);
- g.1) caso o candidato não possua registro de emprego com cadastro na carteira de trabalho, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada – GPI, dispensada a apresentação de cópia da qualificação civil da carteira de trabalho;
- h) comprovante de residência recente, contendo o número do CEP;
- i) carteira nacional de habilitação – CNH, atendendo o pré-requisito necessário para exercício do cargo, conforme disposto no edital do concurso público, observado, para o documento com prazo de validade vencido, o disposto na Resolução CONTRAN nº 894 (Diário Oficial da União de 22-12-2011);

j) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada perante a Receita Federal do Brasil (exercício 2021 – ano base 2020), acompanhada do respectivo RECIBO de entrega e das atualizações e/ou complementações;

j.1) no caso de o candidato não ser declarante, deverá apresentar:

- j.1.1 – declaração de isenção junto à Receita Federal do Brasil;
- j.1.2 - comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, no sítio eletrônico:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

k) Certificado de conclusão de ensino médio expedido por escola oficial ou reconhecida, DEVIDAMENTE REGISTRADO, atendendo os pré-requisitos necessários para exercício do cargo, conforme disposto no edital do concurso público;

k.1) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido anteriormente ao ano de 1980, por escola oficial ou reconhecida, sediada no âmbito do Estado de São Paulo, deverá conter o visto “CONFERE” do Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino a qual se subordina a entidade escolar;

k.2) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido no período compreendido entre os anos 1980 e 2000, por escola oficial ou reconhecida, sediada no âmbito do Estado de São Paulo, deverá constar a data da publicação no Diário Oficial do Estado, com assinatura e carimbo do responsável pela informação. Esse documento deverá estar acompanhado de cópia da lauda de publicação (Diário Oficial), indicando o nome do estabelecimento de ensino e a identificação do aluno (grifar com destaque) a lauda de publicação poderá ser obtida junto à Delegacia de Ensino ou mediante pesquisa no sítio eletrônico da Imprensa Oficial do Estado – IMESP - <https://www.imprensaoficial.com.br>

k.3) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido a partir de 2001, deverá contar no documento o número do registro original de publicação da Secretaria da Educação, obtido no sítio eletrônico www.gdae.sp.gov.br

k.4) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido por escola oficial ou reconhecida, sediada no âmbito de outro Estado da Federação, o mesmo deverá estar assinado e carimbado pelo Secretário da Educação ou seu representante legal;

k.5) a apresentação de diploma registrado que comprove a conclusão de curso de graduação superior, dispensa o candidato do oferecimento do certificado de conclusão de ensino médio, a que se refere o subitem “k” acima.

l) antecedentes criminais (original), referente ao local onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição posterior a este Comunicado, que poderá obtido no endereço: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;

2 – Sem prejuízo das exigências previstas no subitem 1 acima e daquelas estabelecidas no item II deste Comunicado (impressão, assinatura, digitalização e transmissão eletrônica), o candidato deverá apresentar na Divisão de Administração de Pessoal do DAP as seguintes declarações conforme o caso, nos originais assinados e datados:

2.1– declaração de ciência de que os policiais civis estão proibidos do exercício de outras atividades remuneradas, exceto aquelas previstas na Lei Complementar nº 207/79;

2.2 – termo de ciência e de notificação para acompanhamento dos atos relativos à tramitação do processo de nomeação e posse junto ao Tribunal de Contas do Estado;

2.3 – declaração firmada pelo candidato de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, Estado ou Município;

2.4 – declaração de bens e valores patrimoniais (preencher independente de ser isento – caso não possua bens, informar na declaração);

2.5 – declaração de acúmulo de cargo ou função pública ou sua negativa;

2.5.1 – o candidato que exercer cargo/emprego/função pública em outros órgãos públicos deverá apresentar no ato da posse além da declaração acima referida cópia do protocolo do pedido de exoneração/demissão.

2.6 – requerimento para acumulação legal de cargo ou função;

2.7 – declaração de isenção junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

2.8 – declaração negativa de inscrição no PIS/PASEP;

2.9 – requerimento de exoneração de cargo policial;

2.10 – declaração de exoneração em cargo para fins de posse (ocupante de cargo em outro órgão público);

2.11 – declaração de que não possui registro de emprego com cadastro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.12 – comprovante de situação de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, obtida no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3 – As declarações constantes dos subitens “2.1” a “2.5” do subitem 2 acima são de preenchimento obrigatório.

3.1 – As declarações constantes das alíneas “2.6” a “2.12” do subitem 2 acima deverão ser preenchidas de acordo com a situação ou condição declarada pelo candidato.

4 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.